



EDITAL

(Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais)

Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas, encontram-se abertas inscrições, **até ao dia 13 de agosto de 2021**, para o recrutamento de "Agentes eleitorais".

O número de "Agentes eleitorais" a recrutar por freguesia deverá cumprir o disposto no seguinte artigo:

"Artigo 4.º

1 -

2 – O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia dependerá, cumulativamente:

- a) Do número de mesas a funcionar em cada uma das freguesias que integram o respetivo município;*
- b) Do número de membros necessários para cada mesa, acrescido do dobro."*

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º, n.º 2 do diploma já enunciado):

Freguesia	N.º de Agentes
União das freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei	90
União das freguesias de Remondes e Soutelo	20
União das freguesias de Brunhosinho, Castanheira e Sanhoane	30
União das freguesias de Vilarinho dos Galegos e Ventoselo	20
Azinhoso	20

Bemposta	10
Bruçó	10
Brunhoso	10
Castelo Branco	30
Castro Vicente	10
Meirinhos	10
Paradela	10
Penas Roias	20
Peredo da Bemposta	10
Saldanha	20
São Martinho do Peso	30
Tó	10
Travanca	10
Urrós	10
Vale da Madre	10
Vila de Ala	20

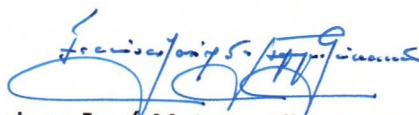
Os "Agentes eleitorais" exercem funções de membros das mesas das assembleias eleitorais nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação, nos termos do disposto na Lei n.º 27/87, de 30 de junho, com as devidas alterações, no valor de €51,93 (valor aplicável a partir de 1 de janeiro de 2020), isenta de tributação.

Para constar publica-se o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume do concelho e no sítio da *Internet* do Município.

Mogadouro, 29 de julho de 2021.

O presidente da Câmara Municipal,



(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)



Bolsa de agentes eleitorais – Lei n.º 22/99, de 21 de abril

Câmara Municipal de Mogadouro

Boletim de Inscrição

(É obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e prova de inscrição no Recenseamento Eleitoral)

1. Nome: _____

2. Idade: _____

3. Residência: _____

Freguesia _____

Concelho _____

Rua/Lugar _____

N.º _____ Andar _____

Código postal _____ - _____

Contacto Telefónico _____

4. Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade

N.º: _____ Arquivo de identificação _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____

5. Unidade Geográfica de Recenseamento: _____

6. Habilitações Literárias: _____

7. N.º de Eleitor _____

Freguesia _____

Assinatura,

=====

Confirmação das declarações pela Câmara Municipal ou Junta de Freguesia.

Confirmo os elementos constantes dos n.ºs supraindicados.

(Assinatura)

(Data)

=====